



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 - Estado de Minas Gerais

LEI DE ORÇAMENTO.

N.º 092/2001

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2002.

O Povo do Município de CAIANA., pôr seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2002 em R\$ 3.588.000,00 discriminadas, conforme quadros demonstrativos abaixo.

Parágrafo primeiro - Discriminação da Receita

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$
RECEITAS CORRENTES		3.088.000,00
Receita Tributária	82.000,00	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	6.500,00	
Receita Agropecuária	4.000,00	
Receita Industrial	4.000,00	
Receita de Serviços	300,00	
Transferências Correntes	2.983.000,00	
Outras Receitas Correntes	8.200,00	3.088.000,00
RECEITA DE CAPITAL		500.000,00
Operação de Crédito	52.000,00	
Alienação de Bens	42.000,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	
Transferências de Capital	403.300,00	
Outras Receitas de Capital	2.700,00	500.000,00





Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 - Estado de Minas Gerais

Parágrafo segundo – Discriminação da Despesa por funções, deduzidos os Repasses.

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA
01 – Legislativa	170.000,00
02- Judiciário	17.700,00
04 – Administração e Planejamento	636.400,00
05 – Defesa Nacional	6.500,00
06 – Segurança Pública	28.400,00
08 – Assistência Social	58.400,00
09 – Previdência Social	203.000,00
10 – Saúde	514.400,00
11 - Trabalho	5.400,00
12 – Educação	1.053.000,00
13 – Cultura	8.500,00
15 – Urbanismo	35.800,00
16 – Habitação	155.500,00
17 – Saneamento	58.400,00
18 – Gestão Ambiental	33.500,00
20 – Agricultura	58.400,00
22 – Indústria	17.100,00
23 – Comércio e Serviços	25.600,00
24 - Comunicação	17.000,00
25 – Energia	14.300,00
26 – Transporte	336.600,00
28 – Encargos Especiais	89.500,00
99 - Reserva de Contingência	44.600,00
TOTAL	3.588.000,00





Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 - Estado de Minas Gerais

Parágrafo terceiro – Discrição da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidos os repasses.

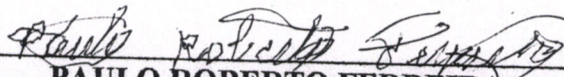
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0101 – Gabinete e Secretaria da Câmara	170.000,00
0201 – Gabinete do Prefeito	120.520,00
0202 – Serviço de Administração	454.800,00
0203 – Serviço de Finanças	256.540,00
0204 – Serviço Municipal de Educação e Cultura	981.420,00
0205 – Serviço de Saneamento Assistência e Previdência Social	57.490,00
0206 – Serviço de Obras Urb. Agric. E Pecuária	514.220,00
0207 – Serviço Municipal de Estrada e Rodagem	317.490,00
0208 – Reserva de Contingência	44.600,00
0301 – Fundo Municipal de Saúde	488.920,00
0401 – Fundo Previdência FAPMC	182.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	3.588.000,00

Art. 2.º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, por iniciativa do Poder Executivo, autorizados a:

- realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de **8%** (oito por cento) da receita líquida real, nos termos do art. 9º da resolução federal 78/98;
- Abrir crédito suplementares até o limite de **50%** (cinquenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2002.

Caiana, 19 de Dezembro de 2001.


PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal

